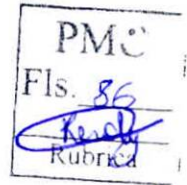




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020



JUSTIFICATIVA

A Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carmópolis, apresenta justificativa para contratação direta por INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020, da empresa TRIBUTOS INFORMATICA LTDA, sediada na Rua Domingos Jose Martins, nº 75, salas 401 e 402, Edifício Deputada Cristina Tavares – Empresarial ITBC, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.605.752/0001-08, para a Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e de cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, para atender as necessidades neste Município, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que estes serviços específicos comprovam que a natureza do serviço é singular, específica, bem delimitada, não se confundido, repita-se, com as ações administrativas;

Considerando, que a aptidão demonstrada pela Empresa proponente transmite ao gestor a credibilidade necessária à consecução do mister, visto que sempre demonstrou eficácia e celeridade nos trabalhos que lhe são confiados, além de sempre pautar sua atuação com o escopo de proteger o patrimônio público;

Considerando que o Município de Carmópolis possui grande demanda nos serviços administrativos, daí porque se afigura como dever deste assessorar-se no que se refere o objeto no intuito de preservar o interesse público;

Considerando, que analisando a proposta apresentada pela Empresa, verifica-se que a mesma detém o corpo técnico hábil a demonstrar sua notória especialização na área que pretende atuar, visto contar com atestados de capacidade técnica emitidos por Municípios Sergipanos, comprovando, dessa forma, que na atuação municipal, destaca-se dentre os demais;

Considerando que a TRIBUTOS INFORMATICA LTDA é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que, uma empresa que fornece software avançado, é fundamental para proporcionar melhor gerenciamento, qualidade e confiabilidade nos serviços e a **TRIBUTOS INFORMATICA LTDA** assim o faz;

Considerando, finalmente, que a **TRIBUTOS INFORMATICA LTDA**, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), mensais, totalizando o valor global de R\$ **40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa TRIBUTOS INFORMATICA LTDA, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, caput da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25046 – Secretaria de Finanças;

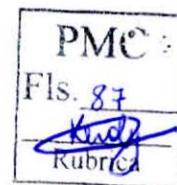
Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento De Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 001/530 – Recurso Próprio/ Royalties;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 22 de abril de 2020.

Aline Cardoso dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Autorizo em 22 / 04 / 2020

Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal